



EDITAL N° 2/2013 PARA BOLSA NÍVEIS I E II PROFESSOR VISITANTE 2014/1



PROGRAMA DE PROFESSOR VISITANTE

A SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – SR-2, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo do **PROGRAMA DE PROFESSOR VISITANTE 2014/1**, em consonância com o AEDA 040/REITORIA/2013.

1. DAS VAGAS

São oferecidas **06** vagas para candidatos à renovação e **2** vagas para candidatos novos.

2. DAS CARACTERÍSTICAS

O programa destina-se à seleção de docentes bolsistas de longa duração, **indicados e aprovados pelo Corpo Deliberativo do Departamento e/ou Colegiado do Programa de Pós-graduação da Unidade Acadêmica e homologados pelo Conselho Departamental da Unidade.**

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem ser indicados como candidatos ao PROGRAMA DE PROFESSOR VISITANTE 2014/1 professores com título de doutor e reconhecida competência em sua área de atividade técnica, científica e artística, cuja produção científica seja compatível ao nível I ou II do CNPq, Cientista do Nosso Estado da FAPERJ ou equivalente. Poderão ser indicados, também, candidatos à renovação enquadrados nos níveis I e II, regidos pelo AEDA-005/REI/2010.

4. DA INSCRIÇÃO

1ª etapa: o candidato deverá ter sua solicitação aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, pelo Corpo Deliberativo do Departamento e homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

Caso a Unidade não possua Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* na área de atuação compatível com a do candidato, a aprovação da solicitação deverá ser efetuada pelo Corpo Deliberativo do Departamento e homologada Conselho Departamental da Unidade Acadêmica com a devida justificativa da necessidade do pleito. **Não sendo aceito aprovação *ad referendum*.**

2ª etapa: o docente efetivo do departamento e/ou do programa de pós-graduação solicitante deverá acessar a intranet da SR-2 (<http://intranet.sr2.uerj.br/SR2/>), a partir das **10 h de 29/10/2013 até às 17h de 11/11/2013**, para preenchimento e envio do **Formulário Eletrônico de Inscrição.**

Anexando:

- plano de trabalho com cronograma das atividades a serem desenvolvidas, conforme modelo disponível na página do DEPESQ /SR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/sr2/depesq>)
- comprovante do título de doutor/livre-docente;
- endereço eletrônico de acesso ao Currículo Lattes;
- relatório de atividades, no caso de renovação, conforme modelo disponível na página da DEPESQ /SR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/sr2/depesq>).

3ª etapa: a Unidade deverá entregar duas vias do termo de encaminhamento, gerado após o cumprimento da **2ª etapa**, devidamente assinadas, no DEPESQ/SR-2, localizado no Pavilhão João Lyra Filho, Bloco F, térreo, sala T-063, no horário de **10h às 17h** no período de **11/11/2013 a 13/11/2013.**



EDITAL N° 2/2013 PARA BOLSA NÍVEIS I E II PROFESSOR VISITANTE 2014/1



PROGRAMA DE PROFESSOR VISITANTE

4.1. O **NÃO** cumprimento de uma das etapas acima acarretará a **NÃO EFETIVAÇÃO** da inscrição do respectivo candidato no processo seletivo.

5. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A avaliação do mérito das candidaturas será realizada por consultores da SR-2, integrantes do banco de pareceristas docentes da UERJ, de reconhecida competência na área de conhecimento do candidato, declarada no formulário eletrônico.

5.1.1. Os pareceristas *ad hoc* emitirão parecer com base nos critérios discriminados abaixo:

- a.** Relevância e coerência do plano de trabalho proposto para a área de conhecimento, assim como a adequação metodológica, a adequação teórica e a viabilidade de execução no contexto institucional, ou seja, no âmbito do Programa de Pós-graduação ou do grupo de pesquisa do Departamento ou da Unidade solicitante;
- b.** Liderança reconhecida na área de atuação;
- c.** Capacidade de contribuir para formação de novos pesquisadores;
- d.** Produção Científica e experiência do candidato na área declarada, nos últimos 10 anos;
- e.** Coordenação ou participação em projetos de pesquisa, apoiados por agências de fomento ou por órgãos de instituições públicas ou privadas;
- g.** Orientação de teses e de dissertações, nos últimos 10 anos.

5.2. A RECOMENDAÇÃO da candidatura NÃO significa sua AUTORIZAÇÃO, o que só ocorrerá após a Autorização e Concessão pelo DEPEQS/SR-2.

5.1.2. O relatório de candidato indicado à renovação será avaliado, considerando-se as atividades propostas no plano de trabalho e projeto de pesquisa, no período imediatamente anterior ao processo de seleção 2014/1.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Serão aceitos recursos quanto às avaliações do relatório e do plano de trabalho;
- 6.2.** O recurso em relação à avaliação dos pareceristas *ad hoc* deverá ser fundamentado e encaminhado ao DEPEQS/SR-2, no prazo estabelecido no item 12.4 deste Edital;
- 6.3.** O recurso será analisado, preferencialmente, pelo/s emitente/s do/s parecer/es questionado/s e pelo DEPEQS/SR-2;
- 6.4. Não serão realizadas revisões do resultado do recurso;**
- 6.5. Não serão aceitos recursos quanto à priorização estabelecida pelo Colegiado da SR-2.**

7. DA AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1. O Colegiado da SR-2 analisará o conjunto das solicitações e dos respectivos pareceres e priorizará as indicações de acordo com:

- 7.1.1.** As recomendações dos pareceristas *ad hoc* em relação aos planos de trabalhos e aos relatórios; quando se tratar de renovação;
- 7.1.2.** As demandas dos Programas de Pós-graduação;
- 7.1.3.** Fortalecimento/implementação de grupos de pesquisa;
- 7.1.4.** A distribuição de professores visitantes entre os Departamentos e entre as Unidades Acadêmicas.



EDITAL N° 2/2013 PARA BOLSA NÍVEIS I E II PROFESSOR VISITANTE 2014/1



PROGRAMA DE PROFESSOR VISITANTE

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O bolsista deverá dedicar 40 horas semanais à UERJ, realizando as atividades docentes de pesquisa, ensino e extensão constantes do plano de trabalho proposto.

9. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

9.1. A bolsa terá vigência de 24 meses, a partir do ingresso do bolsista no Programa;

9.2. No caso do candidato autorizado ser bolsista FAPERJ, CNPq ou CAPES, cadastrado na SR-2 e que desenvolva atividades na UERJ, o período da bolsa do Programa de Professor Visitante poderá se iniciar no mês subsequente ao término de sua respectiva bolsa concedida por uma dessas agências de fomento.

10. DOS NÍVEIS E VALORES DAS BOLSAS

Nível I: valor de R\$ 6.500,00;
Nível II: valor de R\$ 5.500,00.

Parágrafo Único. Os valores das bolsas acima são valores brutos, sobre os quais incidirá o desconto do Imposto de Renda.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. Deverá ser entregue, dentro do período e hora previstos no item 12.6 do Cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

11.1.1. Candidatos autorizados à RENOVAÇÃO:

11.1.1.1. Formulário eletrônico de inscrição impresso;

11.1.1.2. Plano de trabalho com cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato;

11.1.1.3. Cópia do Currículo Lattes do candidato, atualizado;

11.1.1.4. Cópia do visto, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, no caso de estrangeiro;

11.1.1.5. Termo de Outorga, devidamente assinado.

11.1.1.6. Formulário de Relatório de Atividades desenvolvidas no período imediatamente anterior ao processo de seleção 2014/1, devidamente assinado.

11.1.2 Candidatos autorizados NOVOS:

11.1.2.1. Formulário eletrônico de inscrição impresso;

11.1.2.2. Plano de trabalho com cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato;

11.1.2.3. Cópia do Currículo Lattes do candidato, atualizado;

11.1.2.4. Cópia do visto, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, no caso de estrangeiro;

11.1.2.5. Termo de Outorga, devidamente assinado.

11.1.2.6. Cópia de documento de identidade oficial, para brasileiros, ou passaporte, para estrangeiros;



EDITAL N° 2/2013 PARA BOLSA NÍVEIS I E II PROFESSOR VISITANTE 2014/1



PROGRAMA DE PROFESSOR VISITANTE

- 11.1.2.7. Cópia de documento comprobatório do título de doutor/livre-docente. A comprovação da titulação poderá ser feita através de cópia da ata da defesa do doutorado;
- 11.1.2.8. No caso de diploma obtido no exterior, a comprovação da titulação deverá ser acompanhada de tradução, que poderá ser feita por professor da Unidade Acadêmica solicitante;
- 11.1.2.9. Cópia do CPF;
- 11.1.2.10. Cópia do PIS/PASEP ou do NIT;
- 11.1.2.11. Cópia do comprovante dos dados da conta corrente do Banco Bradesco;
- 11.1.2.12. Cópia do comprovante da residência informada no formulário de solicitação;
- 11.1.2.13. Cópia do Termo de Outorga ou documento comprobatório, no qual conste o período da bolsa, quando se tratar de candidato de agência de fomento.

Parágrafo Único. A documentação não poderá ser entregue encadernada.

11.2. A entrega da documentação exigida no item anterior deste Edital após o prazo a ser estabelecido pelo DEPESQ/SR-2, implicará na alteração do início da vigência da bolsa para o mês subsequente.

Parágrafo único. A não entrega da documentação em até 30 dias após o prazo estabelecido pelo DEPESQ/SR-2, sem a devida justificativa da Unidade, implicará na desistência do candidato autorizado.

11.3. O tipo de bolsa atribuída ao candidato dependerá de sua respectiva produção científica e da disponibilidade orçamentária autorizada.

11.4. O DEPESQ/SR-2 enviará a documentação dos bolsistas autorizados à SRH para as devidas providências.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição: a partir das **10 h de 29/10/2013 até às 17 h de 11/11/2013.**

12.2. Entrega do termo de encaminhamento, devidamente assinado, no DEPESQ/SR-2, no período de **11/11/2013 a 13/11/2013.**

12.3. A divulgação do resultado preliminar estará disponível no endereço eletrônico do DEPESQ/SR2, no dia **17/12/2013.**

12.4. A entrega de recursos em relação aos pareceres de avaliação será no período de **07/01/2014 a 09/01/2014, das 10h às 17h.**

12.5. A divulgação da lista dos candidatos autorizados estará disponível no endereço eletrônico do DEPESQ/SR2, no dia **23/01/2014.**

12.6. O Termo de Outorga, devidamente assinado, juntamente com os demais documentos descritos nos itens 11.1.1, para candidatos a renovação, e 11.1.2, para candidatos novos, deste Edital deverão ser entregues ao DEPESQ/SR-2, pelo candidato autorizado ou pelo Departamento, a partir do dia **27/01/2013** ou até vinte dias antes do início previsto da bolsa, **das 10h às 17h.**



EDITAL N° 2/2013 PARA BOLSA NÍVEIS I E II PROFESSOR VISITANTE 2014/1



PROGRAMA DE PROFESSOR VISITANTE

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado preliminar diz respeito somente a avaliação do plano de trabalho quanto ao mérito. O plano de trabalho recomendado não implica necessariamente a autorização para ingresso no Programa.

13.2. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.sr2.uerj.br/sr2/depesq, constituem normas que complementam este Edital.

13.3. O DEPESQ/SR-2 divulgará, quando necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo para o Edital Professor Visitante 2014/1.

13.4. É obrigação do Departamento solicitante manter-se informado sobre datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

13.5. O DEPESQ/SR-2 poderá, a qualquer momento, solicitar documentação comprobatória da produção científica declarada no currículo Lattes, tendo o candidato o prazo de até 5 (cinco) dias para atendimento da solicitação.

13.6. O DEPESQ/SR-2, a qualquer tempo, reserva-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações referentes ao candidato.

13.7. Será eliminado do Programa de Professor Visitante, a qualquer época, mesmo depois da implementação da bolsa, o candidato que tiver utilizado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos que tenham sido relevantes e decisivos para a sua inclusão no Programa.

13.8. É de responsabilidade do Departamento solicitante orientar e assessorar o candidato estrangeiro sobre a obtenção do visto correspondente, do CPF, do NIT e da abertura de conta bancária.

13.9. É obrigação do candidato estrangeiro providenciar a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades a serem desenvolvidas, com validade compatível com o período de permanência no país, inclusive prevendo a possibilidade de prorrogação da bolsa.

13.10. A bolsa atribuída ao candidato é individual e intransferível.

13.11. Caso o número de candidatos com planos de trabalhos recomendados à renovação seja menor do que a quantidade de bolsas reservadas para essa finalidade, as bolsas não utilizadas poderão ser alocadas para os candidatos novos com planos de trabalhos recomendados;

13.12. O Departamento ao qual o bolsista estiver vinculado deverá informar, por meio de memorando, ao DEARH/SRH e ao DEPESQ/SR-2 sobre a desistência ou o cancelamento da bolsa, imediatamente após tomar conhecimento do fato.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPESQ/SR-2.

13.14. O DEPESQ /SR-2 não se responsabiliza pela documentação eletrônica não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.15. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico do DEPESQ (<http://www.sr2.uerj.br/sr2/depesq/>), por e-mail (professorvisitante@sr2.uerj.br), pelos telefones (2334-0736 e 2334-0061), ou, pessoalmente, no Pavilhão João Lyra Filho, Bloco F, Térreo, Sala T063.

SR-2, 18 de outubro de 2013.

MÔNICA DA COSTA PEREIRA LAVALLE HEILBRON
Sub-reitora de Pós-graduação e Pesquisa